



Regulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2015

NONO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo ao Convênio nº 002/2015, celebrado em 01 de abril de 2015, cujo objeto consiste na integração do **SEGUNDO CONVENIENTE** ao Sistema Único de Saúde – SUS bem como a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o **SEGUNDO CONVENIENTE** está inserido, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretário da Pasta, Sr. **ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº3997686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº747.773.004-04, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE** e o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA – HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, n.º 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.975.674-68, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e considerações a seguir estipuladas e em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº047/2017/AJUCON, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra do Secretário da Pasta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo, que tem por finalidade a renovação do Convênio por mais 12(doze) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº23/2017 da Superintendência de Regulação do SUS, da lavra Sra. Renata Cabral, que solicita e justifica a formalização do presente termo aditivo;

CONSIDERANDO o Plano Operativo Assistencial elaborado conjuntamente pelo Instituto Alcides Andrade Lima e a Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante e indissociável deste instrumento;

CONSIDERANDO o despacho jurídico referente à Comunicação Interna nº047/2017/SAS/SMS, da lavra da Dr. Bruno Raposo, inscrito na OAB/PE nº nº25.152-D, que opina favoravelmente pela realização do presente aditivo nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a previsão contratual constante da Cláusula Segunda, referente à prorrogação do prazo Convênio;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de Empenho nº00112, nº00126, nº00130, nº00150, nº00153, nº00154, nº00155, 00159, nº0164, nº00175, nº00185, nº00266, todas datadas de 02 de janeiro de 2017, para fazer face as despesas do presente aditamento

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93, no Plano Operativo Assistencial, na Comunicação Interna nº23/2017, notadamente ante a solicitação acima identificada, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do presente Convênio por mais 12(doze) meses, com término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.50.43

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 00112, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 1.680.000,00(um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 00126, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 3.370.769,92(três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e novo reais e noventa e dois centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 00130, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 8.323.452,00 (oito milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 00150, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 6.468.444,96(seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 00153, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 1.178.950,00(um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 00154, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 1.768.425,00(um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 00155, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 364.026,00(trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 00159, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 508.036,92(quinhetos e oito mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 001

Conforme Empenho Global de nº. 00164, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 274.763,40(duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 3.16
Unidade: 601
Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376
Elemento: 33.90.39
Fonte de Recurso: 041
Conforme Empenho Global de nº. 00175, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 3.723.000,00(três milhões, setecentos e vinte e três mil reais).

Órgão: 3.16
Unidade: 601
Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376
Elemento: 33.90.39
Fonte de Recurso: 041
Conforme Empenho Global de nº. 00185, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 503.424,36(quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Órgão: 3.16
Unidade: 601
Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376
Elemento: 33.90.39
Fonte de Recurso: 041
Conforme Empenho Global de nº. 00266, datada em 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 1.664.706,77(um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art.38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO


Em atendimento ao Decreto Municipal nº 02/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios e pelo Gerente de contratos para fins de registro e arquivo na SELIC.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo em parte, pelo presente instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de janeiro de 2017.


ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

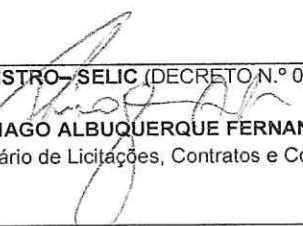

JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO NETO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA -
MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF

REGISTRO - SELIC (DECRETO N.º 02/2017)


THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios.


EDUARDO REIS DA SILVA
Gerente de Contratos